

**Insolvência de “Albino Manuel Amaro da Costa e Maria Elisabete
Gomes Condez”**

Nº 684/16.8T8GMR da 1ª Secção de Comércio (J3) da Instância Central de Guimarães

Termos da venda a realizar, tendo por objecto parte dos bens móveis que integram a massa insolvente:

- 1. Modalidade da Venda:** a venda será realizada através da modalidade de **negociação particular**, devendo os interessados apresentar as suas propostas através de carta fechada;
- 2. Bens móveis a serem vendidos:** no final deste documento, consta a relação dos bens objecto desta venda;
- 3. Valor Mínimo:** os valores a anunciar para a venda correspondem aos valores constantes na relação no final deste documento
- 4. Manifestação de interesse na aquisição dos bens:**
 - a. Os interessados na aquisição deverão apresentar **propostas em carta fechada**
- 5. Entrega e abertura das propostas:**
 - a. **As propostas serão entregues no escritório do Administrador da Insolvência, sito na Quinta do Agrêlo, Rua do Agrêlo, 236, Castelões (Vila Nova de Famalicão)** mediante recibo, cabendo ao Administrador da Insolvência proceder à abertura das mesmas, na presença das entidades interessadas;
 - b. Se o preço mais elevado for oferecido por mais de um proponente, abre-se logo licitação entre eles, salvo se declararem que pretendem adquirir os bens em compropriedade.
- 6. Local, dia e hora para a abertura das propostas:** escritório do Administrador da Insolvência, sito na Quinta do Agrêlo, Rua do Agrêlo, 236, Castelões (Vila Nova de Famalicão), **pelas 12 horas e 15 minutos do dia 10 de Fevereiro de 2017;**
- 7. Dia e hora limites para a aceitação de propostas:** início da diligência de abertura das propostas;
- 8. Conteúdo das propostas:**
 - a. Nome, morada, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade;
 - b. Valor proposto para a verba (não incluindo os respectivos impostos);

Insolvência de “Albino Manuel Amaro da Costa e Maria Elisabete Gomes Condez”

Nº 684/16.8T8GMR da 1ª Secção de Comércio (J3) da Instância Central de Guimarães

- c. Cheque bancário ou visado, emitido à ordem da massa insolvente, no montante correspondente a pelo menos 20% do valor da proposta, ou dinheiro do mesmo valor;
- d. Assinatura do proponente.

9. Deliberação sobre as propostas: O Administrador da Insolvência deliberará sobre a adjudicação das mesmas;

10. Pagamento do preço: O pagamento do preço acontecerá em dois momentos:

- a. Com a aceitação da proposta, pagamento de pelo menos 20% do preço;
- b. O restante, no prazo de 10 dias a contar da comunicação da decisão da adjudicação

11. Outras condições:

- a. Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, sem garantias de quaisquer vícios que possam surgir ou que eventualmente existam;
- b. Presume-se que os interessados tenham inspeccionado os bens e conhecem as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como, qualquer descrição incorrecta da informação constante da relação dos bens e que possa induzir em erro;
- c. As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 90 dias depois do dia designado;
- d. A desistência pelo proponente, depois de aberta a respectiva proposta, implica a perda da caução a favor da massa insolvente;
- e. O não cumprimento de alguma das condições definidas para a venda pelos proponentes implica a rejeição liminar das respectivas propostas;
- f. A participação nesta venda implica a aceitação integral das presentes condições.

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 28 de Novembro de 2016

**Insolvência de “Albino Manuel Amaro da Costa e Maria Elisabete
Gomes Condez”**

Nº 684/16.8T8GMR da 1ª Secção de Comércio (J3) da Instância Central de Guimarães

Relação dos bens que integram as verbas objecto de venda e indicação do seu valor mínimo:

Verba	Recheio do imóvel de Esposende:	Valor mínimo
6	Sala e cozinha:	833,00 € (oitocentos e trinta e três Euros)
	2 sofás de 2 lugares;	
	1 mesa de jantar e 6 cadeiras;	
	1 armário de TV com 2 portas e 3 gavetas;	
	1 móvel de entrada;	
	4 bancos de bar de cor verde;	
	1 mesa de centro com tampo de vidro;	
	1 microondas;	
	1 máquina de lavar louça;	
	1 frigorífico da marca INDESIT;	
	1 máquina de lavar roupa da marca TENSAT;	
	1 tapete redondo e 1 tapete rectangular;	
	2 bancos de jardim em madeira;	
	Quarto:	
	1 cama;	
	2 mesinhas de cabeceira;	
	1 puff;	
	2 candeeiros (1 verde; 1 laranja);	
	Quarto (suite):	
	1 cama;	
	2 mesinhas de cabeceira;	
	2 candeeiros de cor preta;	
	1 mesa redonda;	
	1 TV da marca ELECTRIC CO;	

Administrador da Insolvência:	Contactos para informações:
Dr. Nuno Oliveira da Silva	Telefone/Fax: 252 921 115
Quinta do Agrelo	E-mail: vendas@nunooliveiradasilva.pt
Rua do Agrelo, 236	Http://www.nunooliveiradasilva.pt
4770-831 Castelões VNF	

Os bens poderão ser vistos **em data a designar pelo Administrador da Insolvência, mediante marcação prévia até ao dia 06 de Fevereiro de 2017.**